



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Guanambi

PORTARIA 117/2023 - GBI-GAB/GBI-DG/RET/IFBAIANO, de 15 de dezembro de 2023

Compor comissão constituída para o Conselho do Curso Técnico em Zootecnia Subsequente ao Ensino Médio no âmbito do *Campus Guanambi*

O DIRETOR - GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS GUANAMBI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 744, de 16/04/2019, publicada no Diário Oficial da União de 17/04/2019 e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, **CONSIDERANDO**:

- o teor do Processo nº 23330.253807.2023-10, de 11 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros, conforme demonstrado no quadro abaixo, para compor o Conselho do Curso Técnico em Zootecnia Subsequente ao Ensino Médio, no âmbito do *Campus Guanambi*.

Servidor(a)	Matrícula	Cargo	Representação	Função
José Assunção Silveira Júnior	2205863	Professor EBTT	Coordenação do Curso	Presidente
Alex Aguiar Ledo	2106962	Professor EBTT	Representante docente	Membro
Evanilton Moura Alves	1785982	Professor EBTT	Representante docente	Membro
Ana Marta Prado Barreto	1205659	Técnico em Assuntos Educacionais	Representante da equipe técnico-pedagógica	Membro
Joice Karine Fernandes Silva Pereira	2941418	Professor EBTT	Representante do NAPNE	Membro
Luíza Eduarda Castro Moreira	20221GBI03S0007	Discente	Representante discente	Membro

Art. 2º São competências do Conselho de Curso:

I - promover atividades que visem à reflexão sobre questões de ensino, de pesquisa e de extensão;

II - elaborar planos de trabalho metodológicos, necessários ao aperfeiçoamento do curso;

III - sugerir, à Coordenação de Curso, sobre criação e sobre atualização de espaços de aprendizagem (laboratórios, unidades de produção, entre outros), visando a atender ao perfil profissional do curso;

IV - analisar histórico escolar dos(as) estudantes oriundos(as) de convênio, de intercâmbio ou de acordo cultural, visando a emitir parecer quanto à etapa do curso na qual o(a) estudante deverá se matricular;

V - emitir parecer no processo de reintegração de curso, selecionando os(as) interessados(as), considerando as causas para a desvinculação anterior da instituição e a vida acadêmica do(a) solicitante;

VI - emitir parecer no processo de transferência ex officio, indicando a etapa do curso na qual o(a) estudante deverá ser matriculado(a) e as adaptações a serem realizadas;

VII - emitir parecer sobre aproveitamento de estudos e sobre equivalência de componentes curriculares, indicando as adaptações a serem realizadas;

VIII - propor alteração ou de reestruturação curricular dos Projetos Pedagógicos dos Cursos;

IX - propor mudanças relativas às normas de estágio curricular e às atividades complementares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida pelo período de 02 (dois) anos, permitida uma recondução sucessiva.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Pedro Ricardo Rocha Marques, DIRETOR(A) - SUBSTITUTO - GBI-DG**, em 15/12/2023 09:15:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 521030
Verificador: d718f4f619
Código de Autenticação:



Distrito de Ceraíma, S/N, Zona Rural, GUANAMBI / BA, CEP 46430-000

Fone: (77) 3493-2100